

MUNICÍPIO DE ROSANA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018

De acordo com a Lei Municipal nº. 1614/2018 de 26/09/2018 em seu art. 19 que diz:

XV. Garantir.

I – Capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados a política de assistência social, em especial para fundamentos e análise de situações de vulnerabilidade e risco do território e o equacionamento de oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional, vem por meio desta publicar.

O Município de Rosana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Inclusão e Assistência Social, torna público a abertura de inscrições e define normas para o Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (Um) **Oficineiro** para ministrar **oficina de Manicure** a ser admitido mediante contratação em caráter temporário, por 03 meses podendo ser prorrogado por igual período, para o ano de 2018, conforme normas e regulamentações previstas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade do Município de Rosana e efetivado pela Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

1.2 Os documentos e requerimentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, no momento da inscrição.

1.3. A classificação dos candidatos será definida pelos critérios de competência, títulos e experiência profissional, a serem analisadas em entrevista a ser realizada no dia 07 e 08 de Novembro de 2018 das 08:00 as 11:00 e das 13:00h as 16:00h, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social sito á Av. João Dutra Caldeira , s/n, no município de Rosana-SP.

1.4. A entrevista mencionada no item 1.3 serão realizadas pelos servidores lotados na Secretaria de Inclusão e Assistência Social, sendo que os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 São requisitos para participar do processo seletivo:

- a) ter nacionalidade brasileira;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
- d) gozar de boa saúde, condição esta que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico, confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido há no máximo 30 (trinta) dias;
- e) não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum;
- f) os candidatos deverão ter experiência comprovada nas atividades em que pretende se inscrever.

2.2 Os candidatos classificados serão contratados pelo Município de Rosana-SP por tempo determinado de 03 meses podendo ser prorrogado por igual período.

2.3 Da função, do número de vagas, carga horária semanal e remuneração mensal conforme abaixo:

Função	Nº Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Manicure	01	30 horas	1.700,00

2.4 Das atribuições e requisitos para o Provimento do oficineiro:

- Ter o material necessário para desenvolvimento do curso.
- . Organizar, facilitar e desenvolver atividades coletivas na unidade do CRAS e / ou comunidade.
- . Orientar e monitorar os participantes na execução das atividades.
- . Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais.
- . Participar das reuniões de equipe para o planejamento as atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados, mantendo diálogo com a equipe técnica.
- . Registrar a frequência e ações desenvolvidas e encaminhar mensalmente as informações ao profissional da equipe de referência do CRAS.

2.5. Os profissionais contratados irão prestar serviços no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

3.2 As inscrições serão realizadas entre os dias 29 de Outubro a 06 de Novembro de 2018 das 08:00h às 11:00h no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social sito á Av. João Dutra Caldeira , s/n, no município de Rosana-SP.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração ou comprovante de Manicure.
- c) Apresentação de currículo.
- d) Documentos pessoais RG e CPF.

3.4. A inscrição poderá ser realizada por representação, mediante procuração por Instrumento Público registrada em cartório, com poderes específicos para esta finalidade.

3.5. O candidato deverá entregar cópias dos títulos e os originais para conferência.

3.6. É de inteira responsabilidade de o candidato manter atualizado o seu endereço de residência e número de telefone.

3.7. O cumprimento dos requisitos da inscrição é classificatório e eliminatório, sendo que, somente os candidatos aprovados seguiram para a fase seleção e classificação.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado, será avaliado por competência, títulos e experiências a serem analisados em entrevista semiestruturada, constituída pela análise.

4.2. A Comissão de Avaliação dos candidatos será composta pelos seguintes membros:

a) Larissa Aparecida Paulino Capeloti.

b) Kelly Cristine dos Santos .

4.3. A entrevista dos candidatos, será realizada no dia 07 e 08 de Novembro de 2018, das 08:00h as 11:00h e das 13:00 as 16:00, por ordem de chegada, no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social sito á Av. João Dutra Caldeira , s/n, no município de Rosana-SP.

4.4. Em caso de empate na classificação dos candidatos será realizado o desempate seguindo os critérios de:

a) Tempo experiência como oficineiro.

b) Estado Civil;

c) Quantidade de filhos.

5 – DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos classificados estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na entrevista quando convocados.

5.2. No dia 12 de Novembro de 2018, após as 08:00h, será publicada a classificação dos candidatos na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, localizado na Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, na cidade de Rosana SP.

5.3. A convocação dos candidatos será feita no dia 12 de Novembro de 2018, por telefone, após a publicação da classificação.

5.4. Da Contratação

5.4.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer Secretaria de Inclusão e Assistência Social na cidade de Rosana, no dia 13 de Novembro de 2018, com todos os documentos especificados neste edital, para efetivação de sua contratação.

6 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os classificados e aprovados serão contratados pelo prazo determinado de 03 (três meses) a partir do dia 19 de Novembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a duração do projeto.

Rosana - SP, 25 de Outubro de 2018.

**SILVIO GABRIEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO**